

Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Uibaí
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30



PORTARIA N° 073.

Dispõe sobre a **exoneração** de Servidor público do Município de Uibaí e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, Inciso IV, em consonância com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Município,

- . Considerando o artigo 2º da Lei Municipal nº 230, de 03/12/2007;
- . Considerando que preenche os requisitos legais necessários;
- . Considerando que atende as necessidades da administração pública municipal.

- R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR do cargo em comissão, o Assessor Especial, Secretaria Municipal de Adm. Fin. e Planejamento, deste município, o servidor público MAINARD C. MACHADO JÚNIOR.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO,
Em, 30 de junho de 2015.

PEDRO ROCHA FILHO
Prefeito

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibai - Bahia. CEP 44950-000 –
Ffone:/ Fax: (74) 36491056/1058/1150/1201 – e-mail: pmub@holistica.com.br

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | Centro | Uibaí-Ba
www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
57C01EBCBD61C4FAF702D359A05EBC82

Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Uibaí

GABINETE DO PREFEITO /

CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30



PORTARIA Nº 074/2015.

Dispõe sobre a **Exoneração** do Diretor de Ação Social da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Promoção da Igualdade deste município e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, Inciso IV, em consonância com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 2º da Lei Municipal nº 230, de 03/12/2007;

.Considerando que preenche os requisitos legais necessários;

.Considerando que atende as necessidades da administração pública municipal.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONEAR, a pedido, o servidor público SILAS DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 1808, do cargo em comissão, NH-04, **Diretor de Ação Social**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Promoção da Igualdade, deste município de Uibaí, Estado Federado da Bahia.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se. Publica-se.

UIBAÍ - BA, GABINETE DO PREFEITO,
Em, 30 de junho de 2015

PEDRO ROCHA FILHO
Prefeito Municipal

Av. Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000
Fone-Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 - E-mail: pmub@holistica.com.br

Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Uibaí**GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



PORTARIA N° 075/2015.

Concede *Licença Maternidade* à
Servidora que especifica.

O *Prefeito Municipal de Uibaí, Estado da Bahia*, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Município.

Considerando Requerimento de Direitos e Vantagens da servidora, solicitando licença maternidade, bem como Certidão de Nascimento da criança da servidora, anexo ao Requerimento,

RESOLVE

Art. 1º – CONCEDER *Licença Maternidade*, com *início em 02.07.2015 e término em 02.11.2015*, à ROSINEIDE CARVALHO LEVI, matrícula nº 1577, do cargo de Agente Administrativo, 160h, lotada na Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, conforme o que dispõe a legislação em vigor.

§ Único – A servidora, de que trata o artigo anterior, deverá retornar ao trabalho em 03.11.2015.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO,
Em, 02 de julho de 2015.

PEDRO ROCHA FILHO
Prefeito Municipal

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 –
Fone:/ Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 – e-mail: pmub@holistica.com.br